



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 119/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a pedido o retorno da servidora **Sandra Maria Barbosa de Abreu** – Estatutária – Professora PI - 20 hs, com lotação no Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito em primeiro (01) de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade a Servidora **Altair Aves Morais Neta** – Contrato, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09 (nove) dias do mês de 2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 026/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre recesso Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal do dia 20 a 31 de julho de 2020 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Recesso no âmbito da Administração pública Municipal, nas repartições Públicas Municipais do dia 20 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º. - O disposto no art. 1º não aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único: Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2020.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2020

Processo Administrativo: 601/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020; Objeto: Aquisição de cestas básicas, nos termos do inciso ii, do parágrafo 1º, do artigo 3º, do decreto 10.282 de 20 de março de 2020 que aponta a assistência social a famílias em situação de vulnerabilidade como essencial em face do enfrentamento ao coronavírus - covid-19. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Tocantins; Orgão Participante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.995.109/0001-61; Promitente Contratada: Jalapão Transporte e Distribuição de Alimentos Eireli – Me; CNPJ: 37.207.042/0001-08. Vigência: 31/12/2020; Data de Assinatura: 13/07/2020. Preços registrados:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	800	1 PACOTE DE ACHOCOLATADO, EMBALAGEM 200G; 1 PACOTE DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 2KG; 1 PACOTE DE ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM 5KG; 1 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G; 1 PACOTE DE CAFÉ, EMBALAGEM 250G; 1 FRASCO DE EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 140G; 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM 500G; 1 PACOTE DE FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG; 1 PACOTE DE FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM 500G; 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ, EMBALAGEM 200G; 1 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500G; 1 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, PACOTE 1KG; 2 UNIDADES DE SARDINHA, EMBALAGEM 125G; 1 FRASCO DE TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM 300G; 1 UNIDADE DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES CESTA BÁSICA 50X70CM, QUE DEVERÁ ESTAR ESTAMPADO "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO".	56,75	45.400,00
TOTAL:					45.400,00

